



**Organização
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

AFR/RC62/R2

22 de Novembro de 2012

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima segunda sessão

Luanda, República de Angola, 19–23 de Novembro de 2012

VIH/SIDA: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA
(documento AFR/RC62/10)

Relembrando a Resolução AFR/RC56/R3 sobre Prevenção do VIH na Região Africana: estratégia para a sua renovação e aceleração, o Apelo de Abuja de 2006 para uma acção acelerada rumo ao acesso universal aos serviços de VIH/SIDA (UA), tuberculose e paludismo e a Decisão de 2010 da Assembleia da União Africana, em Kampala, de prorrogar o prazo do acesso universal até 2015;

Reconhecendo que se fizeram progressos consideráveis na luta contra o VIH/SIDA na Região Africana da OMS, incluindo uma diminuição do número de novas infecções pelo VIH e um aumento do acesso à terapêutica anti-retroviral e da percentagem de mulheres grávidas que vivem com o VIH e recebem medicamentos para evitar a transmissão vertical do VIH (PTV);

Preocupado pelo facto de que, embora se tenha registado uma diminuição do número de novas infecções, a prevalência regional do VIH permanece elevada, sendo o fardo de doenças a ele associado uma das principais causas da excessiva mortalidade materna e infantil na Região Africana, continuando a exercer um profundo impacto sociodemográfico e económico;

Consciente de que os principais desafios que os programas nacionais de SIDA enfrentam incluem a fragmentação das intervenções, ligações inadequadas entre as acções do sector da saúde e uma resposta multisectorial mais alargada, fracos sistemas de saúde e sobredependência do financiamento internacional;

Cientes do papel fundamental da solidariedade internacional e da importância do empenho político aos níveis regional e nacional, incluindo o envolvimento dos Chefes de Estado e dos Governos Africanos, assim como a afectação crescente de recursos domésticos à luta contra o VIH/SIDA na Região Africana;

Relembrando a nova Estratégia Mundial da OMS para o Sector da Saúde (GHSS) sobre o VIH/SIDA, adoptada pela Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2011;

Consciente da necessidade de fornecer orientações para a implementação da GHSS na Região Africana da OMS, tendo em consideração as especificidades regionais e a necessidade de uma resposta multisectorial;

O Comité Regional,

1. **APROVA** o documento intitulado “VIH/SIDA: estratégia para a Região Africana”;

2. **EXORTA** aos Estados-Membros a:

- a) reforçarem e alargarem as intervenções de VIH para nelas incluírem a promoção da saúde, o aconselhamento para as mudanças de comportamento, os testes e o aconselhamento do VIH de qualidade garantida, o uso de preservativos masculinos e femininos, a circuncisão voluntária e clinicamente segura dos homens, a iniciação precoce à terapêutica anti-retroviral e as transfusões de sangue seguras, no contexto de uma resposta nacional multisectorial mais abrangente, em conformidade com as orientações da OMS;
- b) acelerarem esforços para eliminar a transmissão vertical e melhorar a sobrevivência materna e infantil, através da implementação de estratégias e intervenções adequadas, incluindo a sua integração nos serviços de saúde materna, neonatal e infantil, bem como na saúde sexual e reprodutiva;
- c) alargarem o acesso a serviços diversificados de testes e aconselhamento do VIH, assegurando que a testagem é confidencial e acompanhada por um aconselhamento adequado, que intervalo de tempo entre a testagem e a apresentação dos resultados do teste é curto, e que a referenciação dos doentes e os programas de cuidados de tratamento são eficazes;
- d) alargarem o tratamento e os cuidados do VIH a crianças, adolescentes e adultos, garantindo simultaneamente que as co-infecções, incluindo a TB, e as co-morbilidades são tratadas e prestados os cuidados e o apoio nutricional, para promover a eficácia do tratamento, a adesão, a continuidade dos cuidados e a qualidade de vida;
- e) prestarem cuidados abrangentes e apoio às pessoas que vivem com o VIH (PLWHA), incluindo reforçar os sistemas de cuidados comunitários, como a capacidade dos prestadores de base comunitária e de cuidados domiciliários, assim como das associações de PVVS;
- f) fornecerem um pacote abrangente de intervenções de VIH/SIDA que contemplem as necessidades da populações visadas e garantir que as necessidades dos jovens, dos órfãos, das mulheres e dos homens são explicitamente contempladas na resposta nacional ao VIH;
- g) reforçarem a capacidade dos sistemas de saúde para prestarem intervenções e serviços de VIH/SIDA, através da melhoria do papel de administração geral e liderança dos governos, reforçando os recursos humanos para a saúde, melhorando os sistemas de gestão de compras e de abastecimento, aperfeiçoando a capacidade dos laboratórios e os sistemas de informação estratégica;
- h) incluírem as considerações do género e dos direitos humanos na concepção dos serviços de saúde, e implementar e monitorizar políticas e práticas que visem a eliminação da estigmatização, a discriminação e outros abusos dos direitos humanos na prestação de serviços de saúde.

3. **SOLICITA** ao Director Regional que continue a:

- a) fornecer liderança técnica e orientações normativas para a formulação de políticas e planos de acção e para a implementaláo de programas, monitorização e avaliação;
- b) trabalhar com outros parceiros, incluindo agências das Nações Unidas, o PEPFAR, o Fundo Mundial, a Fundação Bill e Melinda Gates e doadores bilaterais e multilaterais, para prestar um apoio harmonizado aos países na mobilização de recursos e implementação do programa;
- c) monitorizar os progressos da implementação da estratégia e apresentar um relatório ao Comité Regional de dois em dois anos.